

PORTARIA DO PRESIDENTE

P.P. Nº **217** /87

Brasília, 9 0 FEV 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI ,
no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o
Rdg. nº 633/ADR-RBR de 01.12.86,

R E S O L V E :

I. Constituir o Grupo de Trabalho para deslocar as áreas indígenas: KAXINAWÁ DE NOVA OLINDA, KATUKINA/KAXINAWÃ, KULINA DO IGARAPÉ DO PAU, KULINA DO RIO ENVIRA, KAMPA DO RIO ENVIRA, TPI IGARAPÉ DO ANJO, XINANE e outras próximas não previstas, localizadas no município de Feijó, Estado do Acre, sob a jurisdição da 5a. SUER-ADR de Rio Branco, para realizarem os estudos de identificação e levantamento das necessidades.

II. Designar para compor o Grupo de Trabalho em referência os servidores: ADOLFO KILLIAN KESSERHING JUNIOR- Téc. de indigenismo/ADR de Rio Branco, que será o Coordenador dos trabalhos, FRANCISCO NOGUEIRA LIMA- Téc. em Agricultura e Pecuária, para em conjunto com ABEL DE OLIVEIRA SILVA- Sociólogo/IPEA, SANDRA MARIA CARDOSO- Médica/IPEA, OSAIR SALES KAXINAWÃ- indicado pelo IPEA e um representante a ser indicado pelo INCRA.

III. Determinar que os trabalhos sejam orientados de acordo com as disposições da Portaria PP. nº 1346 de 05.09.86.

IV. Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a realização dos trabalhos de campo, a partir de 09 de março de 1987 e 60 (sessenta) dias para a entrega dos relatórios, após a conclusão dos trabalhos de campo.

V. As despesas correrão à conta do PMACI II.

ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente